



*Estado da Paraíba*  
**Prefeitura Municipal de Manaíra**

“Gabinete do Prefeito”

---

---

## **LEI Nº 448/2018**

---

---

**TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO MANAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Complementar Municipal nº 011/2010, c/c a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Resolução nº 09/2009 do CNE/CEB, faz saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei nº 439, de 14 de novembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 437, de 08 de junho de 2017 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018, em



*Estado da Paraíba*  
**Prefeitura Municipal de Manaíra**

“Gabinete do Prefeito”

conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 438, de 02 de janeiro de 2018 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de criar dotações não consignadas.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1008	Sociedade Saudável, com Maior Qualidade de Vida e Longevidade		
1057	Reforma dos Postos de Estratégia de Saúde da Família Travessia e Pelo Sinal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		<b>55.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos: Cusfeio SUS</b>			
TOTAL..... R\$			<b>55.000,00</b>

20.700	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1008	Sociedade Saudável, com Maior Qualidade de Vida e Longevidade		
1058	Reforma do Prédio do Antigo SESP - Sede Secretaria de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações		<b>50.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos: FUS 15%</b>			
TOTAL..... R\$			<b>50.000,00</b>



*Estado da Paraíba*  
**Prefeitura Municipal de Manaíra**

“Gabinete do Prefeito”

20.700	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1008	Sociedade Saudável, com Maior Qualidade de Vida e Longevidade	
2071	Ofertar Prótese Dentária (BRASIL SORRIDENTE)	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	<b>90.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos: Custeio SUS</b>		
TOTAL..... R\$		<b>90.000,00</b>

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Manaíra, 01 de outubro de 2018.

  
**Manoel Bezerra Rabelo**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Manaíra**

“Gabinete do Prefeito”

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender a demanda na Reforma do Prédio do Antigo SESP - Sede Secretaria de Saúde, Reforma dos Postos de Estratégia de Saúde da Família Travessia e Pelo Sinal e Ofertar Prótese Dentária (BRASIL SORRIDENTE).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1008	Sociedade Saudável, com Maior Qualidade de Vida e Longevidade		
1057	Reforma dos Postos de Estratégia de Saúde da Família Travessia e Pelo Sinal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		<b>55.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos: Custeio SUS</b>			
TOTAL..... R\$			<b>55.000,00</b>

20.700	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1008	Sociedade Saudável, com Maior Qualidade de Vida e Longevidade		
1058	Reforma do Prédio do Antigo SESP - Sede Secretaria de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações		<b>50.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos: FUS 15%</b>			
TOTAL..... R\$			<b>50.000,00</b>



*Estado da Paraíba*  
**Prefeitura Municipal de Manaíra**

*“Gabinete do Prefeito”*

20.700	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1008	Sociedade Saudável, com Maior Qualidade de Vida e Longevidade	
2071	Ofertar Prótese Dentária (BRASIL SORRIDENTE)	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	<b>90.000,00</b>
<b>Fonte de Recursos: Custeio SUS</b>		
TOTAL..... R\$		<b>90.000,00</b>

**Finalidade:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender a demanda na Reforma do Prédio do Antigo SESP - Sede Secretaria de Saúde, Reforma dos Postos de Estratégia de Saúde da Família Travessia e Pelo Sinal e Ofertar Prótese Dentária (BRASIL SORRIDENTE).

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018.**

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.**

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

  
**Manoel Bezerra Rabelo**  
Prefeito



*Estado da Paraíba*  
**Prefeitura Municipal de Manaíra**

*“Gabinete do Prefeito”*

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)**

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Crédito Adicional do Tipo Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (*cento e noventa e cinco mil reais*), para atender a demanda na Reforma do Prédio do Antigo SESP - Sede Secretaria de Saúde, Reforma dos Postos de Estratégia de Saúde da Família Travessia e Pelo Sinal e Ofertar Prótese Dentária (BRASIL SORRIDENTE).

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Fonte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (SUS Custeio) e Recursos do Tesouro/FUS 15%.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Manaíra (PB), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

  
**Manoel Bezerra Rabelo**  
Prefeito